



RESOLUÇÃO Nº 2.500-CONSEPE, 1º de abril de 2022.

Altera o Projeto Pedagógico do Curso de Turismo, grau Bacharelado, modalidade presencial, Campus de São Luís.

O Reitor da Universidade Federal do Maranhão, na qualidade de **PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO E INOVAÇÃO**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais;

Considerando a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988; a Lei nº 9.394/1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional; a Lei nº 10.861/ 2004, que institui o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior – SINAES e dá outras providências; a Lei nº 13.005/2014, que aprova o Plano Nacional de Educação – PNE e dá outras providências; a Lei nº 13.146/2015, que institui a Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência); o Decreto nº 5.626/2005, que regulamenta a Lei nº 10.436/2002, que dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais – Libras, e o art. 18 da Lei nº 10.098/2000; o Decreto nº 9.235/2017, que dispõe sobre o exercício das funções de regulação, supervisão e avaliação das instituições de educação superior e dos cursos superiores de graduação e de pós-graduação no sistema federal de ensino; a Portaria CNE/CES nº 67/2003, que trata do Referencial para as Diretrizes Curriculares Nacionais – DCN dos Cursos de Graduação; a Portaria Normativa nº 19/2017, que dispõe sobre os procedimentos do INEP referente à avaliação de instituições de educação superior, de cursos de graduação e de desempenho acadêmico de estudantes; a Portaria Normativa nº 21/2017, que dispõe sobre o sistema e-MEC, sistema eletrônico de fluxo de trabalho e gerenciamento de informações relativas aos processos de regulação, avaliação e supervisão da educação superior no sistema federal de educação, e o Cadastro Nacional de Cursos e Instituições de Educação Superior Cadastro e-MEC; a Portaria Normativa nº 23/2017, que dispõe sobre o fluxo dos processos de credenciamento e reconhecimento de instituições de educação superior e de autorização, reconhecimento e renovação de reconhecimento de cursos superiores, bem como seus aditamentos; o Instrumento de Avaliação de Cursos de Graduação Presencial e a Distância: Reconhecimento e Renovação de Reconhecimento, Diretoria de Avaliação da Educação Superior – DAES, outubro de 2017, Instituto de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – INEP; a Resolução CONAES nº 1/2010, que normatiza o Núcleo Docente Estruturante e dá outras providências; a Resolução CNE/CES nº 13/2006, que institui as Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Turismo e dá outras providências; a Resolução CNE/CP nº 1/2004, que aprova as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana; a Resolução CNE/CP nº 1/2012, que aprova as Diretrizes Curriculares para a Educação em Direitos Humanos; a Resolução CNE/CES nº 7/2018, que estabelece as Diretrizes para a Extensão na Educação Superior Brasileira e regimenta o disposto na Meta 12.7 da Lei nº 13.005/2014, que aprova o Plano Nacional de Educação – PNE 2014-2024 e dá outras providências; a Resolução nº 803-CONSEPE-2010 e 1.111-CONSEPE-2014, que tratam da inclusão da disciplina Libras nos currículos dos Cursos de Graduação da Universidade Federal do Maranhão; a Resolução nº 856-CONSEPE-2011, que institui o Núcleo Docente



Estruturante no âmbito da gestão acadêmica dos cursos de graduação – Bacharelado e Licenciatura – da Universidade Federal do Maranhão e dá outras providências; a Resolução nº 1.191-CONSEPE-2014 e 1.674-CONSEPE-2017, que regulamentam Estágio nos Cursos de Graduação na UFMA; a Resolução nº 1.892-CONSEPE-2019, que aprova as Normas Regulamentadoras dos Cursos de Graduação;

Considerando finalmente, o que consta no Processo nº 22186/2021-07 e o que decidiu referido Conselho em sessão desta data;

R E S O L V E:

Art. 1º Alterar o Projeto Pedagógico do Curso de Turismo, grau Bacharelado, modalidade presencial, ofertado no Campus de São Luís.

Art. 2º O curso possui por objetivo formar profissionais de Turismo qualificados, conforme as exigências da sociedade e do mercado do século XXI, para atuar nas áreas de planejamento e gestão público-privada das atividades e organizações relacionadas ao turismo, hotelaria, eventos e lazer, transportes, por meio da teoria e da prática acadêmica, sob um rigor científico, ético e metodológico, quanto às variáveis socioculturais, naturais e econômicas que interferem na dinâmica do setor turístico local, nacional e mundial.

Art. 3º O perfil do egresso do curso de Turismo ensinará um profissional multidisciplinar, com ampla visão de mundo e conhecimentos teóricos e técnicos, pautando-se sob um rigor ético e científico, objetivando qualificá-lo(a) para atuar na sociedade, em um mercado de trabalho global e dinâmico proveniente das transformações sociais e tecnológicas.

Art. 4º O curso possibilitará a formação de um profissional que revele as seguintes habilidades e competências:

- I - participar na elaboração e execução das políticas de turismo nacional, estadual e municipal;
- II - elaborar, analisar e operacionalizar planos, programas e projetos de desenvolvimento turístico nacional, estadual e municipal;
- III - planejar o uso sustentável dos recursos turísticos naturais e culturais;
- IV - determinar e analisar os impactos provocados pela atividade turística, propondo alternativas para maximizar os positivos e minimizar os negativos;
- V - elaborar inventários da oferta turística, identificando as oportunidades de negócios e de desenvolvimento turístico de núcleos;
- VI - desenvolver campanhas de *marketing* turístico para destinos e empresas do setor;

- VII - propor e executar campanhas de conscientização turística junto aos diversos segmentos da sociedade;
- VIII - interpretar legislação pertinente às atividades desenvolvidas no setor turístico;
- IX - planejar e desenvolver as atividades necessárias ao processo de abertura de empreendimentos turísticos;
- X - desenvolver projetos de consultoria e assessoria tanto para o setor público quanto privado;
- XI - gerenciar empreendimentos turísticos públicos e privados;
- XII - planejar, avaliar e operacionalizar programas e projetos estratégicos em empreendimentos turísticos;
- XIII - elaborar e desenvolver propostas de novos modelos de negócios focados na tecnologia (aplicativos e *startups*) e novas tendências da indústria;
- XIV - desenvolver programas de qualidade para os serviços e produtos turísticos;
- XV - elaborar e analisar projetos de identificação e de desenvolvimento de oportunidades de negócios;
- XVI - utilizar a metodologia científica no desenvolvimento de estudos e pesquisas básicas e aplicadas;
- XVII - planejar e desenvolver estudos que identifiquem a viabilidade econômico-financeira de empreendimentos e projetos turísticos;
- XVIII - elaborar pesquisas de mercado no setor turístico;
- XIX - desenvolver pesquisas de demanda turística;
- XX - desenvolver ações de qualificação de pessoas no setor turístico; e
- XXI - planejar e ministrar cursos e treinamentos nos vários segmentos do mercado.

Art. 5º O curso de Turismo, grau Bacharelado, modalidade presencial possui uma carga horária total de 3.075 (três mil e setenta e cinco) horas, desenvolvidas em 169 (cento e sessenta e nove) créditos.

Art. 6º O currículo do curso está organizado a partir de Conteúdos Básicos, Conteúdos Específicos e Teórico-Práticos:

- I - Conteúdos Básicos (antropológicos, históricos, filosóficos, geográficos, culturais e metodológicos);
- II - Conteúdos Específicos (Teoria Geral do Turismo, Teoria da Informação e da Comunicação, Administração, Direito, Economia, Estatística, Contabilidade, Linguagens, Conteúdos de Interesse Geral e Planejamento do Turismo/Inventário Turístico); e
- III - Teórico-Práticos (Estágio, Atividades Complementares e Trabalho de Conclusão de Curso).



Art. 7º Os componentes curriculares estão organizados em períodos letivos, com suas respectivas cargas horárias, na sequência aconselhada seguinte:

1º SEMESTRE						
DEPARTAMENTO	CRÉDITOS		CH	DISCIPLINA	CARGA HORÁRIA DE EXTENSÃO	PRÉ-REQUISITO
	T	P				
DEFIL	4	0	60	Metodologia Científica	0	-
DETHU	4	0	60	Turismo, Território e Espaço	0	-
DETHU	4	0	60	Administração Aplicada ao Turismo	0	-
DELER	4	0	60	Inglês I	0	-
DETHU	4	0	60	Fundamentos do Turismo I	0	-
DEPB	4	0	60	Metodologia do Trabalho Científico	0	-
SUB-TOTAL	24	0	360	-	0	-

2º SEMESTRE						
DEPARTAMENTO	CRÉDITOS		CH	DISCIPLINA	CARGA HORÁRIA DE EXTENSÃO	PRÉ-REQUISITO
	T	P				
DESOC	3	0	45	Antropologia Cultural	0	-
DEHIS	4	0	60	História do Maranhão	0	-
DETHU	4	0	60	Hospitalidade e Turismo	10	-
DELER	4	0	60	Inglês II	0	Inglês I
DETHU	4	0	60	Fundamentos do Turismo II	0	Fundamentos do Turismo I
DEFIL	3	0	45	Filosofia	0	-
SUB-TOTAL	22	0	330	-	10	-



3º SEMESTRE						
DEPARTAMENTO	CRÉDITOS		CH	DISCIPLINA	CARGA HORÁRIA DE EXTENSÃO	PRÉ-REQUISITO
	T	P				
DEMAT	4	0	60	Estatística Básica	0	-
DETUH	4	0	60	Patrimônio Cultural e Turismo	0	-
DETUH	4	0	60	Empreendedorismo e Turismo	10	-
DELER	4	0	60	Inglês III	0	Inglês II
DETUH	4	0	60	Gestão de Empreendimentos de Lazer e Recreação	10	-
SUBTOTAL	20	0	300	-	20	-

4º SEMESTRE						
DEPARTAMENTO	CRÉDITOS		CH	DISCIPLINA	CARGA HORÁRIA DE EXTENSÃO	PRÉ-REQUISITO
	T	P				
DECON	4	0	60	Economia do Turismo	0	-
DETUH	4	0	60	Turismo, Cidades e Gestão Pública	0	-
DETUH	4	0	60	Gestão Ambiental e Turismo	0	-
DETUH	4	0	60	Marketing Turístico	0	-
DETUH	4	0	60	Gestão de Espaços Culturais e Turismo	10	-
SUBTOTAL	20	0	300	-	10	-

5º SEMESTRE						
DEPARTAMENTO	CRÉDITOS		CH	DISCIPLINA	CARGA HORÁRIA DE EXTENSÃO	PRÉ-REQUISITO
	T	P				
DETUH	4	0	60	Turismo e Etnicidade Afrobrasileira	0	-
DETUH	4	0	60	Gestão de Talentos Humanos	0	-
DETUH	4	0	60	Planejamento Turístico I	15	-
DETUH	4	0	60	Tecnologia da Informação e Turismo	0	-
DETUH	4	0	60	Turismo em Áreas Naturais	0	-
SUBTOTAL	20	0	300	-	15	-



6º SEMESTRE						
DEPARTAMENTO	CRÉDITOS		CH	DISCIPLINA	CARGA HORÁRIA DE EXTENSÃO	PRÉ-REQUISITO
	T	P				
DECCA	4	0	60	Gestão Contábil – Financeira	0	-
DETUH	5	0	75	Gestão de Eventos e Cerimonial	15	-
DETUH	4	0	60	Planejamento Turístico II	10	Planejamento Turístico I
DETUH	4	0	60	Métodos e Técnicas de Pesquisa em Turismo	0	-
DETUH	4	0	60	Gestão de Hospedagem	10	-
DETUH	4	0	60	Gastronomia e Turismo	10	-
SUBTOTAL	25	0	375	-	45	-

7º SEMESTRE						
DEPARTAMENTO	CRÉDITOS		CH	DISCIPLINA	CARGA HORÁRIA DE EXTENSÃO	PRÉ-REQUISITO
	T	P				
DDIR	4	0	60	Instituições de Direito Público e Privado	0	-
DETUH	4	0	60	Gestão da Qualidade e Inovação no Turismo	10	-
DETUH	4	0	60	Projetos Turísticos	10	-
DETUH	3	0	45	Optativa I	10	-
DETUH	4	0	60	Gestão de Agências e Transportes	0	-
DETUH	4	0	60	Gestão de Destinos Turísticos	10	-
DETUH	0	0	270	Estágio Supervisionado	-	-
SUBTOTAL	23	0	615	-	40	-

8º SEMESTRE						
DEPARTAMENTO	CRÉDITOS		CH	DISCIPLINA	CARGA HORÁRIA DE EXTENSÃO	PRÉ-REQUISITO
	T	P				
DETUH	4	0	60	Relações Internacionais e Turismo	0	-
DETUH	4	0	60	Pesquisa de Mercado aplicada ao Turismo	0	-
DETUH	4	0	60	Consultoria Empresarial e Turismo	10	-
DETUH	3	0	45	Optativa II	10	-
DETUH	0	0	62	Atividades Complementares	-	-
DETUH	0	0	60	Trabalho de Conclusão de Curso (TCC)	-	-
COTUR	0	0	148	Unidade Curricular de Extensão (UCE)	148	-
SUBTOTAL	15	0	495	-	168	-

DISCIPLINAS OPTATIVAS*						
DEPARTAMENTO	CRÉDITOS		CH	DISCIPLINA	CARGA HORÁRIA DE EXTENSÃO	PRÉ-REQUISITO
	T	P				
DETUH	3	0	45	OPT*	Roteiros Turísticos	10
DETUH	3	0	45	OPT*	Turismo e Acessibilidade	10
DETUH	3	0	45	OPT*	Geoturismo	10
DETUH	3	0	45	OPT*	Turismo Rural	10
DETUH	3	0	45	OPT*	Estratégia e Competitividade Empresarial	0
DELER	4	0	60	OPT*	Libras (Língua Brasileira de Sinais)	0
DETUH	3	0	45	OPT*	Roteiros Turísticos	10

§ 1º Novas disciplinas optativas poderão ser objeto de criação e implementação pelo Colegiado do Curso de Turismo, tendo o Núcleo Docente Estruturante como instância consultiva e de assessoramento.

§ 2º O discente deve cursar duas disciplinas optativas, perfazendo o mínimo de 90 (noventa) horas. A opção pela disciplina optativa LIBRAS juntamente com outra disciplina da estrutura curricular irá gerar excedente de carga horária e créditos (mas sem prejuízos na formação do estudante), pois LIBRAS possui 60 (sessenta) horas e 4 (quatro) créditos. A carga horária total de disciplinas optativas é 285 (duzentas e oitenta e cinco) horas.

Art. 8º O curso de Turismo, grau Bacharelado, modalidade presencial, funcionará no turno matutino, regime semestral, sistema de créditos, com oferta de 80 (oitenta) vagas anuais, sendo distribuídas em 40 (quarenta) vagas semestrais.

Art. 9º Os prazos para a integralização curricular do Curso correspondem ao mínimo de 08 (oito) semestres ou 04 (quatro) anos e máximo de 12 (doze) semestres ou 06 (seis) anos.

Art. 10 Será exigido do estudante o cumprimento de 62 (sessenta e duas) horas de Atividades Complementares, respeitados os critérios constantes das normas específicas aprovadas pelo Colegiado do Curso de Turismo.

Art. 11 O Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) é componente obrigatório e requisito para a integralização do Curso, com total de 60 (sessenta) horas.

Art. 12 A avaliação do processo ensino-aprendizagem realizar-se-á em conformidade à legislação vigente na Universidade Federal do Maranhão (UFMA).



- Art. 13** A Coordenação Didático-Pedagógica do Curso de Turismo ficará a cargo da Coordenadoria do Curso e do Colegiado, na forma disciplinada pelo Regimento Geral da UFMA.
- Art. 14** Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Ensino (PROEN), ouvidos o Colegiado do Curso o Conselho do Centro de Ciências Sociais.
- Art. 15** O Anexo Único – Equivalência das Disciplinas – é parte integrante e indissociável desta Resolução.
- Art. 16** A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogada a Resolução nº 660-CONSEPE, de 09 de janeiro de 2009 e Resolução nº 905-CONSEPE, de 27 de março de 2012.
Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.
São Luís, 1º de abril de 2022.

Prof. Dr. NATALINO SALGADO FILHO



**ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO Nº 2.500-CONSEPE, 1º de abril de 2022.
EQUIVALÊNCIA DAS DISCIPLINAS**

COMPONENTES CURRÍCULO	C. H.	Créd.	COMPONENTES CURRÍCULO	C.H.	Créd.
RESOLUÇÃO CONSEPE Nº 2.500/2022			RESOLUÇÃO CONSEPE Nº 660/2009		
1º Período					
Metodologia Científica	60	04	Metodologia Científica	60	04
Turismo, Território e Espaço	60	04	Geografia do Turismo	60	04
Administração Aplicada ao Turismo	60	04	Introdução à Administração	60	04
Inglês I	60	04	Inglês I	60	04
Fundamentos do Turismo I	60	04	Fundamentos do Turismo I	60	04
Metodologia do Trabalho Científico	60	04	Metodologia do Trabalho Científico	60	04
2º Período					
Antropologia Cultural	45	03	Antropologia Cultural	45	03
História do Maranhão	60	04	História do Maranhão	60	04
Hospitalidade e Turismo	60	04	Sem correspondente	-	-
Inglês II	60	04	Inglês II	60	04
Fundamentos do Turismo II	60	04	Fundamentos do Turismo II	60	04
Filosofia	45	03	Filosofia	45	03
3º Período					
Estatística Básica	60	04	Estatística Básica	60	04
Patrimônio Cultural e Turismo	60	04	Gestão do Patrimônio Cultural	60	04
Empreendedorismo e Turismo	60	04	Empreendedorismo e Turismo	60	04



COMPONENTES CURRÍCULO	C. H.	Créd.	COMPONENTES CURRÍCULO	C.H.	Créd.
RESOLUÇÃO CONSEPE Nº 2.500/2022			RESOLUÇÃO CONSEPE Nº 660/2009		
4º Período					
Economia do Turismo	60	04	Economia do Turismo	60	04
Turismo, Cidades e Gestão Pública	60	04	Gestão Pública e Turismo ou Gestão do Turismo Urbano	60	04
Gestão Ambiental e Turismo	60	04	Gestão Ambiental e Turismo	60	04
Marketing Turístico	60	04	Marketing Turístico	60	04
Gestão de Espaços Culturais e Turismo	60	04	História da Arte	60	04
5º Período					
Turismo e Etnicidade Afro-brasileira	60	04	Tópicos Especiais III	60	04
Gestão de Talentos Humanos	60	04	Gestão de Talentos Humanos	60	04
Planejamento Turístico I	60	04	Planejamento Turístico I	60	04
Tecnologia da Informação e Turismo	60	04	Tecnologia da Informação e Turismo	60	04
Turismo em Áreas Naturais	60	04	Tópicos Especiais I	60	04
6º Período					
Gestão Contábil-Financeira	60	04	Gestão Contábil-Financeira	60	04
Gestão de Eventos e Cerimonial	75	05	Gestão de Eventos e Cerimonial	75	05
Planejamento Turístico II	60	04	Planejamento Turístico II	60	04
Métodos e Técnicas da Pesquisa em Turismo	60	04	Métodos e Técnicas da Pesquisa em Turismo	60	04
Gestão de Hospedagem	60	04	Gestão de Hospedagem e Alimentação	75	05
Gastronomia e Turismo	60	04	Sem correspondente	-	-



COMPONENTES CURRÍCULO RESOLUÇÃO CONSEPE Nº 2.500/2022	C. H.	Créd.	COMPONENTES CURRÍCULO RESOLUÇÃO CONSEPE Nº 660/2009	C.H.	Créd.
7º Período					
Instituições de Direito Público e Privado	60	04	Direito e Legislação Turística	60	04
Gestão da Qualidade e Inovação no Turismo	60	04	Gestão da Qualidade no Turismo	60	04
Projetos Turísticos	60	04	Projetos Turísticos	60	04
Gestão de Agências e Transportes	60	04	Gestão de Agências e Transportes	75	05
Gestão de Destinos Turísticos	60	04	Tópicos Especiais II	60	04
Estágio Supervisionado	270	-	Estágio Supervisionado	270	06
8º Período					
Relações Internacionais e Turismo	60	04	Relações Internacionais e Turismo	60	04
Pesquisa de Mercado Aplicada ao Turismo	60	04	Pesquisa de Mercado Aplicada ao Turismo	60	04
Consultoria Empresarial em Turismo	60	04	Consultoria Empresarial em Turismo	60	04
Atividades complementares	62	-	Atividades Complementares	210	-
Trabalho de Conclusão de Curso	60	-	Trabalho de Conclusão de Curso	45	-



COMPONENTES CURRÍCULO RESOLUÇÃO CONSEPE Nº 2.500/2022	C. H.	Créd.	COMPONENTES CURRÍCULO RESOLUÇÃO CONSEPE Nº 660/2009	C.H.	Créd.
Optativas					
Roteiros Turísticos	45	03	Sem correspondente	-	-
Turismo e Acessibilidade	45	03	Sem correspondente	-	-
Geoturismo	45	03	Sem correspondente	-	-
Turismo Rural	45	03	Sem correspondente	-	-
Libras	60	04	Sem correspondente	-	-
Estratégia e Competitividade Empresarial	45	03	Sem correspondente	-	-